

Lei nº 49

Orcar a Receita e Fixar a Despesa para o Exercício de 1966.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1966, é orçada em Cr\$ 37.000.000, (trinta e sete milhões de Cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Especificação da Receita	Parciais Cr\$	Totais Cr\$
	<u>Receitas Correntes</u>		
	<u>Receita Tributária</u>		
	<u>Impostos:</u>		
1.1.1-21	Imposto Territorial: Urbano	600.000	
1.1.1-22	Imposto S/ Transmissão de Propriedade de Imó- vel "Inter-Vivos"	1.000.000	
1.1.1-23	Imposto Predial	800.000	
1.1.1-24	Imposto de licença	200.000	
1.1.1-25	Imposto S/ Indústrias e Profissões	500.000	
1.1.1-26	Imposto S/ Diversões Públicas	15.000	
1.1.1-99	Outros Impostos:		

continua

Continuação

Código Geral	Especificação da Receita	Parciais Cr D	Totais Cr D
	Imposto 5/ Turismo e Hospedagem	15.000	
	<u>Taxas</u>		
1.1.2-12	Casa de Expediente e Emolumentos:		
	Casa de Expediente	500.000	
1.1.2-16	Casa de Assistência Social		
	Casa de Assistência	400.000	
1.1.2-17	Casa Rodoviária	3.000.000	
1.1.2-19	Casa de Limpeza Pública	100.000	
1.1.2-21	Casa de Aferição de Pesos e Medidas		
	Casa de Aferição	15.000	
1.1.2-27	Casa de Serviços Diversos		
	Casa de Iluminação Pública	500.000	
	Total da Receita Tributária	7.630.000	7.630.000
	<u>Receita Patrimonial</u>		
1.2.3-00	Participações e Dividendos		
	Juros e Dividendos	10.000	
	Juros de Depósitos	10.000	
	Total da Receita Patrimonial	20.000	20.000
	<u>Receita Industrial</u>		
1.3.2-00	Receita de Serviços Públicos:		
	Casa de Eletricidade	400.000	
	Total da Receita Industrial	400.000	400.000

Código Geral	Especificação da Receita	Parciais Cr \$	Totais Cr \$
	<u>Transferências Correntes</u>		
1.4.1-00	Quota-Parte do Imposto de Renda	8.000.000	
1.4.2-00	Quota-Parte do Imposto de Consumo	12.000.000	
1.4.3-00	Quota-Parte do Imposto Estadual	100.000	
1.4.5-00	Quota-Parte do Imposto S/ Combustíveis e Lubrificantes	1.000.000	
1.4.6-00	Quota-Parte do Imposto Territorial Rural	3.000.000	
1.4.7-00	Quota-Parte do Imposto S/ Energia Elétrica	100.000	
1.4.8-00	Contribuições Diversas	1.100.000	
	Total das Transferências Correntes	25.300.000	25.300.000
	<u>Receitas Diversas</u>		
1.5.1-00	Multas	200.000	
1.5.2-00	Cobrança da Dívida Ativa	1.000.000	
1.5.4-00	Outras Receitas Diversas		
	Renda do Matadouro	10.000	
	Renda do Cemitério	50.000	
	Rendas Eventuais	240.000	
	Total Receitas Diversas	1.500.000	1.500.000
	Total Receitas Correntes	34.850.000	34.850.000
	<u>Receitas de Capital</u>		
2.1.0-00	Operações de Crédito continua	1.000.000	

Código Geral	Especificação da Receita	Continuação	
		Parciais Cr\$	Totais Cr\$
2.1.1-00	Operações por Antecipação da Re-	1.000.000	
2.1.0-00	Ceita		
2.1.0-00	Outras Receitas de Capital	150.000	
	Total Receita de Capital	2.150.000	2.150.000
	Total Geral da Receita	37.000.000	37.000.000

Art. 2º - A Despesa do Município de Plaurina, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1966, é fixada em Cr\$ 37.000.000 (trinta e sete milhões de Cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Especificação da Despesa	Continuação	
		Parciais Cr\$	Totais Cr\$
	<u>Despesas Correntes</u>		
	<u>Governo e Administração Geral</u>		
	<u>Legislativo</u>		
	<u>Despesas de Custeio</u>		
	<u>Pessoal</u>		
3.1.1.1-01	Pessoal Civil		
	Gratificações	120.000	
3.1.2.0-01	<u>Material de Consumo</u>		
3.1.3.0-01	Material de Expediente	20.000	
	Livros e Impressos	20.000	
3.1.4.0-01	<u>Encargos Diversos</u>		
	Café aos Vereadores	100.000	100.000
	Despesas de Pronto Pagamento	20.000	
		280.000	
	<u>Executivo</u>		
	Despesas de Custeio		

continua

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais Cr \$	Totais Cr \$
	<u>Pessoal</u>		
3.1.1.1-03	<u>Pessoal Civil</u>		
	Subsidio e Representação do Prefeito	1.200.000	
	Vencimentos	2.076.000	
	Gratificações	200.000	
3.1.2.0-03	<u>Material de Consumo</u>		
	Material de Expediente	100.000	
	Bixros e Impressos	600.000	
	Combustiveis e Lubrificantes	500.000	
3.1.3.0-03	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	Assessoria Tecnica	600.000	
	Percentagens e Comissões Diversas	400.000	
	Propaganda e Publicidade	100.000	
	Para Advogado	180.000	
3.1.4-03	<u>Encargos Diversos</u>		
	Viagens Administrativas	1.000.000	
	Diárias de Viagens	100.000	
	Aluguel do Predio da Prefeitura	360.000	
	Honorários, Custas e Outras Despesas Judiciais	200.000	
	Comemorações Cívicas	200.000	
	Despesas de Pronto Pagamento	50.000	
	Auxílios de Caixa	10.000	
	Conservação de Móveis e Utensílios	200.000	
	Fretes e Carretos	100.000	
	Juros, Comissões e Descontos	500.000	
	Serviço Postal, Telegráfico e Telefónico	300.000	
	Assinaturas de Jornais e Revistas		
	continua		

Continuação

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais Cr. B.	Totais
	tas Oficiais	100.000	
	Despesas Imprevistas	1.434.000	
		10.510.000	
	Soma de Governo e Administração Geral	10.710.000	10.710.000
	<u>Energia</u>		
	<u>Energia Elétrica</u>		
	Despesas de Custeio		
	Pessoal		
3.1.1-33	<u>Pessoal Civil</u>		
	Vencimentos	720.000	
	Salários	100.000	
	Quinquênios	110.000	
	Gratificações	200.000	
3.1.2.0-33	<u>Material de Consumo</u>		
	Combustíveis e Lubrificantes	2.000.000	
3.1.4.0-33	<u>Encargos Diversos</u>		
	Conservação do Motor Diesel	500.000	
	Conservação da Rede de Distribuição	500.000	
		4.130.000	
	Soma do Serviço de Energia	4.130.000	4.130.000
	<u>Transportes e Comunicações</u>		
	Diversos		
	Despesas de Custeio		
	Pessoal		
3.1.1-49	<u>Pessoal Civil</u>		
	Vencimentos	1.680.000	
	Salários	800.000	
3.1.2.0-49	<u>Material de Consumo</u>		
	Para Rodovias	600.000	
	Para Pontes e Mata-burros	300.000	

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais R\$	Totais R\$
3.1.3.0-49	Combustíveis e Lubrificantes	1.000.000	
	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	Para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	400.000	
	Transportes Diversos	100.000	
3.1.4.0-49	<u>Encargos Diversos</u>		
	Conservação de Rodovias	1.000.000	
	Conservação de Pontes e Mata-burros	400.000	
	Viagens de Interesse do Serviço	100.000	
	Custód e Conservação de Máquinas e Veículos	200.000	
		6.580.000	
	Soma de Transportes e Comunicações	6.580.000	6.580.000
	<u>Educação e Cultura</u>		
	<u>Ensino Primário</u>		
	Despesas de Custeio		
	Pessoal		
3.1.1.1-61	<u>Pessoal Civil</u>		
	Vencimentos	1.860.000	
	Substituições	200.000	
3.1.2.0-49	<u>Material de Consumo</u>		
	Material Didático	200.000	
	Material de Expediente	200.000	
3.1.4.0-49	<u>Encargos Diversos</u>		
	Assistência às Escolas Rurais	100.000	
	Viagens de Interesse do Serviço	100.000	
		2.660.000	
	<u>Transferências Correntes</u>		
3.2.1.0-61	<u>Subvenções Sociais</u>		

continua

Continuação

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais cr \$	Totais cr \$
	A Caixa Escolar Local	50.000	
		50.000	
	Soma de Educação e Cultura	2.710.000	2.710.000
	<u>Trabalho, Previdência e Assistência Social</u>		
	<u>Previdência Social</u>		
	Transferências Correntes		
3.2.4.0-81	<u>Contribuição para Previdência Social</u>		
	Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Barretos	100.000	
	Contribuição ao Orfanato "Júlia Consuelo" de Truta	10.000	
	Contribuição ao Asilo "Pio XII" de Truta	50.000	
		160.000	
	<u>Salário-Família e Abono Familiar</u>		
	Transferências Correntes		
3.2.5.0-83	<u>Salário-Família e Abono Familiar</u>		
	Abono de Família	430.000	
		430.000	
	<u>Assistência a Desvalidos e Indigentes</u>		
	Transferências Correntes		
3.2.1.0-85	<u>Subvenções Sociais</u>		
	Auxílios a Indigentes e Desvalidos	100.000	
	Auxílios a Retirantes	50.000	
	Lunerais Para Indigentes	100.000	
	Auxílios de Medicamentos	100.000	
	Socorros Médicos e Hospitalários	100.000	

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais cr \$	Totais cr \$
		450.000	
	Soma de Trabalho, Previdência e Assistência Social	1.040.000	1.040.000
	<u>Habituação e Serviços Urbanos</u>		
	<u>Ruas e Praças Públicas</u>		
	<u>Despesas de Custeio</u>		
	<u>Pessoal</u>		
3.1.1.1-95	<u>Pessoal Civil</u>		
	Salários	1.000.000	
3.1.2.0-95	<u>Material de Consumo</u>		
	Conservação de Ruas e Praças	500.000	
3.1.4.0-95	<u>Encargos Diversos</u>		
	Conservação de Ruas e Praças	400.000	
	Transportes Diversos	100.000	
		2.000.000	
	<u>Cemitério</u>		
	<u>Despesas de Custeio</u>		
	<u>Pessoal</u>		
3.1.1.1-98	<u>Pessoal Civil</u>		
	Vencimentos	300.000	
	Salários	50.000	
		350.000	
	Soma de Habitação e Serviços Urbanos	2.350.000	2.350.000
	Total de Despesas Correntes	27.600.000	27.600.000
	<u>Despesas de Capital</u>		
	<u>Governo e Administração Geral</u>		
	<u>Executivo</u>		
	<u>Investimentos</u>		
4.1.1.0-03	<u>Obras Públicas</u>		

continua

Continuação

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais Cr. B	Totais Cr. B
4.1.3.0-03	Reforma do Prédio da Prefeitura	300.000	
	Equipamentos e Instalações		
	Aquisição de Placas	100.000	
	Aquisição de Móveis	300.000	
		700.000	
	Soma de Governo e Administração Geral	700.000	700.000
~~Transportes e Comunicações~~			
~~Comunicações~~			
~~Investimentos~~			
4.1.3.0-47	Equipamentos e Instalação		
	Aquisição de Equipamentos Eletrônico	1.000.000	
		1.000.000	
	Soma de Transportes e Comunicações	1.000.000	1.000.000
~~Educação e Cultura~~			
~~Ensino Primário~~			
~~Investimentos~~			
4.1.1.0-61	Obras Públicas		
	Construção de Prédios Escolares	2.000.000	
4.1.3.0-61	Equipamentos e Instalação		
	Aquisição de Móveis	200.000	
		2.200.000	
	Soma de Educação e Cultura	2.200.000	2.200.000
~~Habituação e Serviços Urbanos~~			
~~Investimentos~~			
~~Ruas e Praças Públicas~~			
4.1.1.0-95	Obras Públicas		
	Construção de Rios-fios	1.500.000	

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais Cr\$	Totais Cr\$
		1.500.000	
	<u>Parques e Jardins</u>		
	<u>Investimentos</u>		
4.1.1.0-96	<u>Obras Públicas</u>		
	Construção de Jardim Público	5.000.000	
		5.000.000	
	Soma de Habitação e Serviços Urbanos	6.500.000	6.500.000
	Total da Despesa de Capital	9.400.000	9.400.000
	Total Geral da Despesa	37.000.000	37.000.000

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da Receita, até a importância correspondente à 10% (Dez por cento) da previsão orçamentária do exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do vigente orçamento, até a importância correspondente à 40% (Quarenta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 30 de Outubro de 1965.

[Assinatura]
Prefeito

[Assinatura]
Secretário